



LEI Nº. 3 5 8 DE 28 DE AGOSTO DE 1.961

"Que abre credito especial de Cr\$150.000,00, a fim de ocorrer ao pagamento de um terreno, adquirido do do Espólio de José Francisco Simões dos Santos, na Vila Santa Terezinha, nesta cidade".

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará ao pagamento de um terreno, incluídas todas as despesas, adquirido do Espólio de José Francisco Simões dos Santos.

Artigo 2º.- O referido terreno, cuja destinação se dará oportunamente, obedece às seguintes confrontações:-

"Um terreno de forma retangular, situado na Vila Santa Terezinha, nesta cidade, medindo 25 (vinte e cinco) metros de frente para a Rua Major Gasparino de Quadros, antiga João Pessoa; trinta e cinco (35) metros de um lado para a Rua II, com a qual faz esquina; vinte e três (23) metros na linha dos fundos, confrontando com o Lote numero 10 (dez); d'aí sobe em direção ao Nordeste numa extensão de três metros e vinte centímetros (3,20), confrontando com o Espólio de Juvenal Galeno Viana; d'aí em direção ao Sul, segue trinta e dois metros e cinquenta centímetros (32,50), até a Rua Major Gasparino de Quadros, confrontando com o Lote nº. 6 (seis); terreno esse que compreende parte dos Lotes ns. 6 (seis) e 9 (nove) e os Lotes ns. 7 (sete) e 8 (oito) da Quadra " G ", da referida Vila Santa Terezinha" .

Artigo 3º.- O crédito constante do artigo 1º., desta Lei, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar, no presente exercício.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Setembro de 1.961

Jose Nogueira de Abreu
Jose Nogueira de Abreu Pref. Munic